



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31300146332

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: AGRIPAR PARTICIPACOES S.A.
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGN2475952646

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES
		019	1	ESTATUTO SOCIAL
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

UBERLANDIA

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

13 NOVEMBRO 2024

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12151211 em 05/12/2024 da Empresa AGRIPAR PARTICIPACOES S.A., Nire 31300146332 e protocolo 247016900 - 18/11/2024. Efeitos do registro: 08/11/2024. Autenticação: A89EDEBAFD183A153E386E59F6C2991A5959AB98. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/701.690-0 e o código de segurança F2KI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/701.690-0	MGN2475952646	14/11/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
080.702.087-75	ERNANI KLINGELHOEFER JUDICE

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12151211 em 05/12/2024 da Empresa AGRIPAR PARTICIPACOES S.A., Nire 31300146332 e protocolo 247016900 - 18/11/2024. Efeitos do registro: 08/11/2024. Autenticação: A89EDEBAFD183A153E386E59F6C2991A5959AB98. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/701.690-0 e o código de segurança F2kl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

AGRIPAR PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF nº 45.683.373/0001-42
NIRE nº 31300146332

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 08 DE NOVEMBRO DE 2024**

1. **Data, Hora e Local:** Em 08 de novembro de 2024, às 07 horas, na sede social da **AGRIPAR PARTICIPAÇÕES S.A.**, na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida dos Vinhedos, nº 71, Loteamento Acácias Uberlândia, CEP 38411-159 ("Companhia").
2. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas, conforme o disposto no parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações").
3. **Composição da Mesa:** **Presidente:** Sr. Ernani Klingelhofer Judice; **Secretário:** Sr. Dale Matthew Galvin.
4. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre **(i)** o aumento do capital social; **(ii)** a criação do Conselho de Administração da Companhia; **(iii)** a eleição dos membros do Conselho de Administração; **(iv)** a criação de capital autorizado para a Companhia; **(v)** a emissão de bônus de subscrição pela Companhia; **(vi)** a realização da 1ª (primeira) emissão de debêntures, para distribuição privada, no montante total de R\$ 1,00 (um real), conversível em 1 (uma) ação preferencial da Companhia, constituindo a primeira emissão privada de debêntures da Companhia ("Emissão"); e **(vii)** a reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia.
5. **Deliberações:** Após discutirem as matérias constantes da ordem do dia, os acionistas, por unanimidade e sem reservas ou ressalvas, aprovaram:

5.1. O aumento do capital social da Companhia, dos atuais R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), totalmente subscrito e integralizado na presente data, para R\$ 51.034.625,00 (cinquenta e um milhões trinta e quatro mil seiscientos e vinte e cinco reais), um aumento, portanto, de R\$51.034.500,00 (cinquenta e um milhões trinta e quatro mil e quinhentos reais), mediante a emissão de 300 (trezentas) novas ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 170.115,00 (cento e setenta mil cento e quinze reais) cada, em conformidade com o disposto no Artigo 170, §1º, inciso I, da Lei 6.404/1976 ("Novas Ações").

5.1.1. Os atuais acionistas renunciam expressamente, neste ato, ao seu direito de preferência na subscrição das Novas Ações, conforme artigo 171, da Lei das Sociedades por Ações, e consignam que as Novas Ações são, neste ato, totalmente subscritas pelo Global Fund For Coral Reefs - Brazil Fundo de Investimento em Participações, fundo de investimento em participações, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2055, 19º andar, Jardim Paulistano, CEP 14520-01, inscrito no CNPJ nº 57.940.831/0001-60, neste ato representado nos termos de seu Regulamento ("FIP"), nos termos do boletim de subscrição constante no Anexo II à presente ata.

BCH 29087/1 #6215385 v1

D4Sign a1a30b30-958b-485c-b226-46e9a06b6a9e - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12151211 em 05/12/2024 da Empresa AGRIPAR PARTICIPACOES S.A., Nire 31300146332 e protocolo 247016900 - 18/11/2024. Efeitos do registro: 08/11/2024. Autenticação: A89EDEBAFD183A153E386E59F6C2991A5959AB98. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/701.690-0 e o código de segurança F2kl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

5.2. Aprovar a criação do Conselho de Administração da Companhia, o qual será composto por 3 (três) membros, eleitos pela Assembleia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo, com mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

5.3. Em razão da deliberação prevista no item 5.2 acima, eleger para compor o Conselho de Administração da Companhia, para mandato unificado até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada em 2026, os Srs.:

- (a) **ERNANI KLINGELHOEFER JUDICE**, brasileiro, empresário, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 080.702.087-75, portador da Cédula de Identidade RG nº 077091296 DGPTC/RJ, residente e domiciliado à Avenida Prefeito Mendes de Moraes, n. 990, apartamento 1403, São Conrado, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro;
- (b) **FRANCISCO GUILHERME NASTARI**, brasileiro, economista, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 336.689.028-28, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.053.767-2 SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de Barueri, estado de São Paulo, à Calçada das Magnólias, nº 56, Centro Comercial Alphaville, CEP 06453-032; e
- (c) **DALE MATTHEW GALVIN**, americano, com nº de passaporte nº 561249540, com escritório em 750 East Main Street, Suite 600, Stamford, CT 06902, Estados Unidos da América, com Thyago de Freitas Barretto, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 192.342 e no CPF/MF sob o nº 264.323.608-46, e Ivam Pimenta Passos, brasileiro, advogado, OAB/SP sob o nº 285.677, e no CPF/MF sob o nº 311.963.108-66, ambos residentes e domiciliados na Cidade e Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Nove de Julho, 3228, conjunto 604, bairro Jardim Paulista, CEP 01406-000 como seus representantes legais, em cumprimento do art. 146, §2º da Lei das Sociedades por Ações.

5.3.1. Os membros do Conselho de Administração da Companhia ora eleitos declaram, sob as penas da lei, que cumprem todos os requisitos previstos no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações para a investidura como membros do Conselho de Administração da Companhia, não estando impedidos para o exercício de administração da Companhia, ou tendo sido condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos. Os Conselheiros tomarão posse em seus cargos mediante a assinatura dos respectivos Termos de Posse lavrado no livro de atas de reunião do Conselho de Administração, no prazo legal. Terminado o prazo do mandato, os membros do Conselho de Administração permanecerão nos cargos até a posse dos sucessores.

5.4. Aprovar a criação de capital autorizado para a Companhia, nos termos do artigo 168 da Lei das Sociedades por Ações, até o limite de R\$ 1,00 (um real), podendo o Conselho de Administração deliberar aumentos de capital social dentro do limite do capital autorizado, independentemente de reforma estatutária.

5.4.1. O Conselho de Administração da Companhia irá fixar o número de Ações Preferenciais, o preço de emissão e as demais condições de integralização dos aumentos de capital realizado dentro do limite do capital autorizado. O limite do capital autorizado poderá ser usado pelo Conselho de Administração para implementar o exercício da

BCH 29087/1 #6215385 v1

D4Sign a1a30b30-958b-485c-b226-46e9a06b6a9e - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12151211 em 05/12/2024 da Empresa AGRIPAR PARTICIPACOES S.A., Nire 31300146332 e protocolo 247016900 - 18/11/2024. Efeitos do registro: 08/11/2024. Autenticação: A89EDEBAFD183A153E386E59F6C2991A5959AB98. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/701.690-0 e o código de segurança F2kl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

subscrição de novas ações a serem emitidas pela Companhia para o subscritor, nos termos do Bônus de Subscrição, conforme deliberado no item 5.5, abaixo.

5.4.2. A Companhia pode, dentro do limite do capital autorizado, por deliberação do Conselho de Administração, emitir ações ou bônus de subscrição.

5.5. Aprovar a emissão do certificado de bônus de subscrição nº 01 da Companhia, ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) que, uma vez exercidos, conferirão o direito de subscrever determinado número de Ações Preferenciais, representado pelo anexo, cuja cópia é integrante da presente ata como Anexo III (“Bônus de Subscrição”).

5.5.1. O Bônus de Subscrição é, neste ato, integralmente subscrito pelo FIP.

5.5.2. Os acionistas presentes, representando 100% (cem por cento) do capital social total e votante da Companhia, neste ato expressamente aprovam, por unanimidade e sem quaisquer restrições, a emissão do Bônus de Subscrição e todos os seus termos e condições, conforme minuta apresentada aos acionistas, especialmente as condições de subscrição e o preço de emissão das novas ações a serem subscritas por meio do exercício dos direitos conferidos pelo Bônus de Subscrição ao seu titular, e declaram estar integralmente de acordo com o previsto nas minutas, renunciando expressamente ao seu direito de preferência para a subscrição do Bônus de Subscrição correspondente, para os fins do § 3º do artigo 171 da Lei das Sociedades por Ações.

5.5.3. Os acionistas presentes autorizam a diretoria da Companhia a tomar todas as demais providências cabíveis e a praticar todos e quaisquer atos e assinar todos os documentos necessários à conclusão da emissão do Bônus de Subscrição e implementação dos demais atos da operação aprovada no item 5.5. acima.

5.6. Aprovar a Emissão, nos termos do artigo 59, da Lei das Sociedades por Ações e conforme “Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Conversíveis em Ações, em Série Única, para Distribuição Privada” (“Escritura de Emissão”), a ser celebrado pela Companhia, que terá as seguintes características e condições (“Debênture”):

- a) Valor nominal: R\$ 1,00 (um real);
- b) Data de Vencimento: a que ocorrer primeiro entre (b.1) a rescisão do Acordo de Acionistas da Companhia; ou (b.2) o Evento de Liquidez (conforme definido no Acordo de Investimento) envolvendo todas as Ações Preferenciais;
- c) Amortização: não será aplicável;
- d) Conversão: a Debênture será conversível em 1 (uma) Ação Preferencial;
- e) Garantia: não será aplicável;
- f) Juros e Correção Monetária: não serão aplicáveis;
- g) Direitos Outorgados: participação em 50% (cinquenta por cento) do valor efetivamente distribuído como dividendos pela Companhia, limitado a: (g.1) eventual saldo devedor

BCH 29087/1 #6215385 v1

D4Sign a1a30b30-958b-485c-b226-46e9a06b6a9e - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12151211 em 05/12/2024 da Empresa AGRIPAR PARTICIPACOES S.A., Nire 31300146332 e protocolo 247016900 - 18/11/2024. Efeitos do registro: 08/11/2024. Autenticação: A89EDEBAFD183A153E386E59F6C2991A5959AB98. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/701.690-0 e o código de segurança F2kl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

acumulado relativo ao Bônus de Subscrição; e (g.2) 12,5% (doze e meio por cento) do Lucro Líquido (conforme definido no Acordo de Investimento), desde que atingida a meta de Lucro Líquido prevista no Orçamento (conforme definido no Acordo de Investimento);

h) Cessão: a Debênture será intransferível e não negociável;

5.6.1. Para fins do item 5.6 acima, “Acordo de Investimento” significa o *Investment Agreement* firmado em 03 de agosto de 2024, e o *First Amendment to the Investment Agreement* firmado em 30 de outubro de 2024, entre, de um lado, o GFCR INVESTMENT FUND SCSp e, de outro, a FP Participações e Investimentos S.A. e o Sr. Ernani Klingelhofer Judice, e ainda, como interveniente anuente, a Companhia.

5.6.2. Autorizar a diretoria da Companhia a tomar todas as demais providências cabíveis e a praticar todos e quaisquer atos e assinar todos os documentos necessários à conclusão da Emissão e implementação dos demais atos da operação aprovada no item 5.6 acima.

5.7. Em virtude das deliberações constantes nos itens 5.1. a 5.6 acima, a reforma e consolidação do Estatuto Social, que passará a vigorar com a redação constante no Anexo I à presente ata.

6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata de assembleia que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. Presidente: Sr. Ernani Klingelhofer Judice; Secretário: Sr. Dale Matthew Galvin; Acionistas presentes: FP Participações e Investimentos S.A. (pp. Ernani Klingelhofer Judice), e Ernani Klingelhofer Judice.

Uberlândia/MG, 08 de novembro de 2024.

Mesa:

ernani@agrionweb.com

Assinado
D4Sign

Ernani Klingelhofer Judice
Presidente

dgalvin@deliberatecapital.com

Assinado
D4Sign

Dale Matthew Galvin
Secretário

Acionistas:

ernani@agrionweb.com

Assinado
D4Sign

FP Participações e Investimentos S.A.
(pp. Ernani Klingelhofer Judice)

ernani@agrionweb.com

Assinado
D4Sign

Ernani Klingelhofer Judice

[- A presente ata é cópia fiel do original lavrado em livro próprio da Companhia -]

BCH 29087/1 #6215385 v1

D4Sign a1a30b30-958b-485c-b226-46e9a06b6a9e - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12151211 em 05/12/2024 da Empresa AGRIPAR PARTICIPACOES S.A., Nire 31300146332 e protocolo 247016900 - 18/11/2024. Efeitos do registro: 08/11/2024. Autenticação: A89EDEBAFD183A153E386E59F6C2991A5959AB98. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/701.690-0 e o código de segurança F2kl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/42

ANEXO I

AGRIPAR PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF nº 45.683.373/0001-42
NIRE nº 31300146332

“ESTATUTO SOCIAL DA AGRIPAR PARTICIPAÇÕES S.A.

I- DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO

Artigo 1º. A Companhia é uma sociedade por ações de capital fechado e possui a denominação de Agripar Participações S.A., sendo regida pelas disposições da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e pelo presente Estatuto Social.

Artigo 2º. A Companhia tem sua sede na Avenida dos Vinhedos, nº 71, Loteamento Acácias Uberlândia, Uberlândia/MG, CEP 38411-159, podendo, mediante ato do Diretor Presidente, criar e extinguir filiais, escritórios e quaisquer estabelecimentos em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

Artigo 3º. O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

II - OBJETO SOCIAL

Artigo 4º. A Companhia tem por objeto a participação em outras sociedades, na qualidade de quotista ou acionista.

III - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º. O capital social da Companhia é de R\$ 51.034.625,00 (cinquenta e um milhões trinta e quatro mil e seiscentos e vinte e cinco reais), dividido em 1.300 (um mil e trezentas) ações, sendo (i) 975 (novecentos e setenta e cinco) Ações Ordinárias, nominativas e sem valor nominal; e (ii) 325 (trezentas e vinte e cinco) Ações Preferenciais.

Parágrafo Primeiro. As Ações Preferenciais: (i) não possuem direito a voto; e (ii) garantirão aos seus titulares prioridade no reembolso de capital, sem prêmio, no caso de liquidação da Companhia.

Parágrafo Segundo. Cada Ação Ordinária corresponde a um voto nas Assembleias Gerais da Companhia.

Parágrafo Terceiro. O capital social poderá ser aumentado, na forma do artigo 168 da Lei das Sociedades por Ações, até o limite de R\$ 1,00 (um real) mediante a emissão de novas Ações Preferenciais, por deliberação do Conselho de Administração, independentemente de reforma estatutária.

Parágrafo Quarto. Na hipótese prevista no Parágrafo 3º deste artigo, competirá ao Conselho de Administração fixar o preço de emissão e o número de ações a serem subscritas, bem como o prazo e condições da subscrição e integralização.

BCH 29087/1 #6215385 v1

D4Sign a1a30b30-958b-485c-b226-46e9a06b6a9e - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12151211 em 05/12/2024 da Empresa AGRIPAR PARTICIPACOES S.A., Nire 31300146332 e protocolo 247016900 - 18/11/2024. Efeitos do registro: 08/11/2024. Autenticação: A89EDEBAFD183A153E386E59F6C2991A5959AB98. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/701.690-0 e o código de segurança F2kl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Parágrafo Quinto. Dentro das hipóteses permitidas pela legislação e por este Estatuto Social, o Conselho de Administração pode excluir o direito de preferência dos acionistas na subscrição do aumento de capital ou reduzir o prazo para seu exercício.

Parágrafo Sexto. A Companhia pode, dentro do limite do capital autorizado, por deliberação do Conselho de Administração, emitir ações em exercício ao bônus de subscrição.

Artigo 6º. Os acionistas terão direito de preferência na subscrição de ações a serem emitidas em aumentos de capital da Companhia na proporção do número e da espécie de ações que possuírem, na forma do Artigo 171 da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo Primeiro. Nos termos do §1º do Artigo 171 da Lei das Sociedades por Ações, o aumento de capital social da Companhia por emissão de mais de uma espécie ou classe de ações dependerá da observância às seguintes normas: (a) no caso de aumento na mesma proporção do número de ações de todas as espécies e classes existentes, cada acionista exercerá o direito de preferência sobre ações idênticas às de que for possuidor; (b) se as ações emitidas forem de espécies e classes existentes, mas importarem alteração das respectivas proporções no capital social, a preferência será exercida sobre ações de espécies e classes idênticas às de que forem possuidores os acionistas, somente se estendendo às demais se aquelas forem insuficientes para lhes assegurar, no capital aumentado, a mesma proporção que tinham no capital antes do aumento; e (c) se houver emissão de ações de espécie ou classe diversa das existentes, cada acionista exercerá a preferência, na proporção do número de ações que possuir, sobre as respectivas ações detidas, tendo ainda preferência nas novas ações emitidas, proporcionalmente às participações societárias na totalidade do capital da Companhia.

Parágrafo Segundo. Nos aumentos de capital mediante a emissão de novas ações, o acionista que não fizer o pagamento correspondente às ações subscritas nas condições previstas no respectivo boletim de subscrição ficará de pleno direito constituído em mora, na forma do Artigo 106, §2º, da Lei das Sociedades por Ações, sujeitando-se (a) a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da prestação devida, sem prejuízo da correção monetária de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou índice que venha a substituí-lo, em caso de sua extinção, na menor periodicidade admitida; (b) ao disposto no Artigo 107 da Lei das Sociedades por Ações; (c) ao pagamento de juros de mora 1% (um por cento) ao mês, calculada *pro rata temporis*; e (d) à suspensão do exercício do direito de voto com relação às ações subscritas e não pagas até que seja cumprida a obrigação de integralizá-las, conforme disposto no Artigo 120 da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo Terceiro. É vedada a emissão de partes beneficiárias, bem como a existência destes títulos em circulação.

IV - ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 7º. A Assembleia Geral da Companhia reunir-se-á (a) ordinariamente nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, a fim de discutir e deliberar as matérias constantes do artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações e, (b) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais ou a lei assim o exigirem.

BCH 29087/1 #6215385 v1

D4Sign a1a30b30-958b-485c-b226-46e9a06b6a9e - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12151211 em 05/12/2024 da Empresa AGRIPAR PARTICIPACOES S.A., Nire 31300146332 e protocolo 247016900 - 18/11/2024. Efeitos do registro: 08/11/2024. Autenticação: A89EDEBAFD183A153E386E59F6C2991A5959AB98. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/701.690-0 e o código de segurança F2kl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Parágrafo Primeiro. A Assembleia Geral será convocada na forma da Lei, reputando-se regular, independente de quaisquer formalidades de convocação, a Assembleia Geral a que comparecerem os acionistas representantes da totalidade do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo Segundo. Os acionistas da Companhia poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais da Companhia por mandatário constituído a menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado.

Artigo 8º. Todas as deliberações ou resoluções dos acionistas em Assembleias Gerais da Companhia serão tomadas pelo voto da maioria das ações com direito a voto presentes, exceto nos casos em que a lei ou o Estatuto Social estabelecerem quórum de deliberação mais elevado ou qualificado.

V - ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

Artigo 9º. A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e uma Diretoria, cuja composição e funcionamento obedecerão à legislação e regulamentação aplicáveis, ao Estatuto Social da Companhia e às disposições de acordos de acionistas registrados na sede da Companhia.

Parágrafo Primeiro. A Assembleia Geral fixará a remuneração da Diretoria da Companhia.

Parágrafo Segundo. Os Diretores serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse lavrado no livro competente, dentro de 30 (trinta) dias contados de sua eleição.

Conselho de Administração

Artigo 10. O Conselho de Administração será composto por 3 (três) membros, eleitos pela Assembleia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo, com mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

Artigo 11. O Conselho de Administração deverá se reunir, ordinariamente, no mínimo a cada trimestre e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente do Conselho de Administração, e nos demais casos previstos em Lei, neste estatuto social e no acordo de acionistas.

Parágrafo Primeiro. As reuniões ordinárias do Conselho de Administração deverão ser agendadas pelo Presidente nos primeiros 15 (quinze) dias de Janeiro de cada ano, e deverão ocorrer quadrimestralmente. As reuniões extraordinárias serão convocadas pelo Presidente com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência, e a convocação deverá fornecer 3 (três) propostas de horários diferentes para a reunião. Qualquer membro do Conselho de Administração poderá incluir outras matérias a serem discutidas na reunião em questão, desde que o faça com antecedência mínima de 3 (três) dias.

Parágrafo Segundo. Para que se instale validamente a reunião do Conselho de Administração é necessária a presença da maioria absoluta dos membros do Conselho de Administração da Companhia. As Acionistas neste ato se comprometem a envidar todos os esforços razoáveis para

BCH 29087/1 #6215385 v1

D4Sign a1a30b30-958b-485c-b226-46e9a06b6a9e - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12151211 em 05/12/2024 da Empresa AGRIPAR PARTICIPACOES S.A., Nire 31300146332 e protocolo 247016900 - 18/11/2024. Efeitos do registro: 08/11/2024. Autenticação: A89EDEBAFD183A153E386E59F6C2991A5959AB98. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/701.690-0 e o código de segurança F2kl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

assegurar que seus respectivos membros do Conselho de Administração ou suplentes compareçam a cada uma das Reuniões do Conselho de Administração.

Parágrafo Terceiro. As reuniões do Conselho de Administração serão realizadas preferencialmente na sede da Companhia e serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração da Companhia.

Parágrafo Quarto. Os membros do Conselho de Administração poderão participar das reuniões do Conselho de Administração por meio de conferência telefônica, videoconferência ou por qualquer outro meio de comunicação que permita a interação com os demais membros do Conselho de Administração, sendo em qualquer das hipóteses acima considerados presentes à reunião, devendo, todavia, confirmar seu voto através de declaração por escrito encaminhada ao secretário da reunião por carta ou correio eletrônico após o término da reunião. Uma vez recebida a declaração, o secretário da reunião ficará investido de plenos poderes para assinar a ata da reunião em nome do membro do Conselho de Administração.

Parágrafo Quinto. A ausência de convocação será considerada sanada quando do comparecimento da totalidade dos membros do Conselho de Administração à reunião.

Parágrafo Sexto. Das reuniões do Conselho de Administração serão lavradas atas em livro próprio, tornando-se efetivas com a assinatura de tantos membros quantos bastem para constituir o quórum requerido para deliberação.

Parágrafo Sétimo. As deliberações do Conselho de Administração serão sempre tomadas pelo voto favorável da maioria de seus membros, exceto se de outra forma previsto no Acordo de Acionistas.

Artigo 12. Compete ao Conselho de Administração deliberar sobre as matérias previstas em lei e outras matérias que possam ser determinadas pela assembleia geral:

- (i) estabelecer a orientação geral dos negócios da Companhia;
- (ii) eleger e destituir os membros da diretoria da Companhia e estabelecer seus deveres e remuneração, em conformidade com o presente Estatuto Social da Companhia;
- (iii) nomeações para cargos executivos dentro da diretoria executiva, incluindo, entre outros, diretor executivo (CEO), diretor de operações (COO) e quaisquer outros cargos na diretoria executiva, com exceção do diretor financeiro (CFO);
- (iv) nomeações para diretor financeiro (CFO);
- (v) remoção de quaisquer cargos executivos dentro da diretoria executiva, incluindo, entre outros, diretor executivo (CEO), diretor financeiro (CFO), diretor de operações (COO) e quaisquer outros cargos da diretoria executiva;
- (vi) aprovação de quaisquer contratos com valores anuais acima do maior valor entre (a) 15% (quinze por cento) da receita total do ano fiscal anterior, de acordo com as demonstrações financeiras auditadas; ou (b) R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), quaisquer contratos fora do curso normal dos negócios, a menos que a operação esteja contemplada no Plano Anual de Negócios, no Plano de Negócios Contínuo de 5 (cinco) anos ou no Orçamento da Companhia;
- (vii) a criação de qualquer comitê consultivo considerado necessário pelo Conselho de Administração;

BCH 29087/1 #6215385 v1

D4Sign a1a30b30-958b-485c-b226-46e9a06b6a9e - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12151211 em 05/12/2024 da Empresa AGRIPAR PARTICIPACOES S.A., Nire 31300146332 e protocolo 247016900 - 18/11/2024. Efeitos do registro: 08/11/2024. Autenticação: A89EDEBAFD183A153E386E59F6C2991A5959AB98. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/701.690-0 e o código de segurança F2kl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 10/42

- (viii) decidir sobre planos e projetos relacionados à expansão ou redução das atividades da Companhia em desacordo com o Plano Anual de Negócios, com o Plano de Negócios Contínuo de 5 anos ou com o Orçamento;
- (ix) aprovar a emissão de Ações dentro do limite do capital autorizado da Companhia;
- (x) decidir sobre a abertura de uma quantidade de fábricas em qualquer parte do território nacional ou no exterior, superior àquela prevista no Plano Anual de Negócios, ou no Plano de Negócios Contínuo de 5 (cinco) anos;
- (xi) fechar ou vender quaisquer fábricas, a menos que esteja previsto no Plano Anual de Negócios, no Plano de Negócios de 5 (cinco) anos consecutivos ou no Orçamento;
- (xii) deliberar sobre qualquer associação da Companhia, bem como aprovar a participação da Companhia em outras sociedades, em consórcios e assemelhados, a rescisão de qualquer contrato de joint venture ou parceria, e em acordos de acionistas, com exceção das operações previstas no item (xiii) abaixo;
- (xiii) a constituição de qualquer nova controlada, em parceria, associação, joint venture, consórcio ou qualquer outro arranjo, inclusive acordos de acionistas, com o fornecedor de matéria-prima, destinado a viabilizar o desenvolvimento de uma nova planta, não prevista no Plano Anual de Negócios, ou no Plano de Negócios Contínuo de 5 (cinco) anos;
- (xiv) qualquer alteração no negócio principal da Companhia que resulte na interrupção da produção de fertilizantes organominerais ou na transformação desse negócio em uma linha acessória, ou no envolvimento em quaisquer atividades listadas nos “Critérios de Exclusão e Elegibilidade do GFCR”, conforme descrito nos “Requisitos ESG do GFCR na Elaboração” contidos no Anexo 15.2 do Acordo de Acionistas, ressalvado que tal disposição não proíbe a Companhia de desenvolver, fabricar e comercializar novas linhas de fertilizantes, inclusive não organominerais ou de qualquer outro tipo, desde que essas atividades não se enquadrem nas excluídas;
- (xv) contratar financiamento, empréstimo ou dívida, com ou sem garantias reais, em uma operação, ou em um conjunto de operações relacionadas ao mesmo objeto, em um valor superior ao maior valor entre (a) 15% (quinze por cento) da receita total do ano fiscal anterior, de acordo com as demonstrações financeiras consolidadas auditadas; ou (b) US\$ 1.000.000,00 (um milhão de dólares), exceto se já previsto no Plano Anual de Negócios, no Plano de Negócios Quinquenal Contínuo ou no Orçamento;
- (xvi) contratação de despesas de capital, para a Companhia em um valor superior a 15% (quinze por cento) do total de despesas de capital previstas no Plano Anual de Negócios;
- (xvii) aquisição, oneração, venda, alienação ou transferência de direitos sobre qualquer ativo com valor superior a 10% (dez por cento) do total de ativos da Companhia no exercício fiscal anterior, de acordo com as demonstrações financeiras consolidadas auditadas (balanço consolidado da Companhia), em uma única transação ou em um conjunto de transações relacionadas, em qualquer período de 1 (um) ano, exceto se já previsto no Plano Anual de Negócios, no Plano de Negócios Quinquenal Contínuo ou no Orçamento;
- (xviii) iniciar ou resolver um processo legal acima de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);
- (xix) decidir sobre mudanças nos auditores da Companhia ou mudanças significativas nas políticas contábeis;
- (xx) aprovar e alterar o Plano Anual de Negócios, o Plano de Negócios Contínuo de 5 anos ou o Orçamento; e

BCH 29087/1 #6215385 v1

D4Sign a1a30b30-958b-485c-b226-46e9a06b6a9e - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12151211 em 05/12/2024 da Empresa AGRIPAR PARTICIPACOES S.A., Nire 31300146332 e protocolo 247016900 - 18/11/2024. Efeitos do registro: 08/11/2024. Autenticação: A89EDEBAFD183A153E386E59F6C2991A5959AB98. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/701.690-0 e o código de segurança F2kl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

- (xxi) qualquer assunto relacionado ao mencionado acima com relação a qualquer Subsidiária da Companhia.

Diretoria

Artigo 13. A Diretoria da Companhia será composta por até 3 (três) Diretores, sendo 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Financeiro, 1 (um) Diretor Operacional. Enquanto a diretoria for composta somente pelo Diretor Presidente, os atos previstos neste Estatuto Social a serem praticados pela Diretoria serão praticados isoladamente pelo Diretor Presidente.

Artigo 14. Os Diretores serão dispensados de prestar caução para sua gestão. Em caso de vacância definitiva de cargo, os acionistas reunir-se-ão em Assembleia Geral a ser imediatamente convocada, para eleição do substituto, que permanecerá no cargo pelo prazo restante do mandato do substituído.

Parágrafo Único. Findo o prazo de gestão, o Diretor permanecerá no exercício do respectivo cargo até a investidura de seu substituto.

Artigo 15. Os Diretores serão responsáveis pela administração executiva dos negócios sociais, pela condução, orientação, fiscalização e coordenação das operações, pelo desenvolvimento do objetivo social e pela direção, supervisão e coordenação das operações e atividades financeiras da Companhia e de suas subsidiárias e afiliadas.

Parágrafo Único. Compete ao Diretor Presidente, convocar a Assembleia Geral, quando exigido por lei ou sempre que necessário.

Artigo 16. A Companhia somente se obrigará em quaisquer atos ou negócios jurídicos pela assinatura (a) do Diretor Presidente, isoladamente; ou (b) de Diretor sem designação específica em conjunto com um procurador devidamente constituído, nos termos do Artigo 17º abaixo; ou (c) 2 (dois) procuradores devidamente constituídos, nos termos do Artigo 17º abaixo.

Artigo 17. O Diretor Presidente, em conjunto com o Diretor Financeiro, poderão constituir procuradores ao outorgado procurações, observadas as seguintes condições

- (i) os instrumentos de mandato deverão ter prazo de vigência determinado, salvo no caso de procurações ad judicium, que poderão ser outorgadas por prazo indeterminado; e,
- (ii) na hipótese de o mandato ter por objeto a prática de atos que dependem de autorização da Assembleia Geral, o efetivo exercício de tais atos ficará expressamente condicionado a obtenção da pertinente autorização.

Artigo 18. Quaisquer atos praticados pelos Diretores ou procuradores em desconformidade com este Estatuto Social e com a lei serão nulos de pleno direito e não obrigarão a Companhia.

VI - CONSELHO FISCAL

Artigo 19. O Conselho Fiscal da Companhia não terá funcionamento permanente e somente será instalado quando por deliberação dos acionistas em Assembleia Geral, nas

BCH 29087/1 #6215385 v1

D4Sign a1a30b30-958b-485c-b226-46e9a06b6a9e - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12151211 em 05/12/2024 da Empresa AGRIPAR PARTICIPACOES S.A., Nire 31300146332 e protocolo 247016900 - 18/11/2024. Efeitos do registro: 08/11/2024. Autenticação: A89EDEBAFD183A153E386E59F6C2991A5959AB98. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/701.690-0 e o código de segurança F2kl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 12/42

condições definidas no Capítulo XIII da Lei das Sociedades por Ações, com as atribuições, competências, responsabilidades e deveres definidos no dispositivo legal supracitado.

Parágrafo Primeiro. O Conselho Fiscal será composto por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral em que for requerido o seu funcionamento.

Parágrafo Segundo. Os membros do Conselho Fiscal, quando em exercício, terão direito remuneração a ser fixada pela Assembleia Geral que os eleger.

Parágrafo Terceiro. As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos e lançada no livro próprio.

VII - EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO

Artigo 20. O exercício social se inicia em 1º de janeiro e se encerra em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 21. Ao final de cada exercício social, os Diretores farão com que sejam preparadas as demonstrações financeiras previstas na legislação aplicável, bem como aquelas determinadas pela Assembleia Geral, com base nos procedimentos contábeis da Companhia, apresentando quadro fiel e exato de sua situação econômico-financeira e das mudanças ocorridas durante o exercício ou período, conforme o que determina a legislação societária, contábil e fiscal aplicável.

Parágrafo Primeiro. A Companhia poderá apresentar balanços intermediários a qualquer tempo, inclusive para fins de distribuição de dividendos intermediários e/ou intercalares, na forma da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo Segundo. As demonstrações financeiras anuais serão obrigatoriamente auditadas por auditores independentes registrados na Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

Artigo 22. Observado o disposto na Lei das Sociedades por Ações, a Companhia deverá distribuir como dividendos, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido, sendo certo que um percentual maior poderá ser distribuído se decidido por deliberação da Assembleia Geral.

VIII - ACORDO DE ACIONISTAS

Artigo 23. Nos termos do artigo 118 da Lei das Sociedades por Ações, encontra-se arquivado na sede da Companhia o acordo de acionistas datado de 08 de novembro de 2024, tendo sido devidamente averbado em seus livros de registro de ações, devendo ser sempre observados pela Companhia e pelos acionistas signatários. Em caso de eventual conflito entre o presente Estatuto Social e o acordo de acionistas, deverá prevalecer o disposto no acordo de acionistas, sendo certo que os acionistas signatários e a Companhia convocarão assembleia geral extraordinária com brevidade para corrigir tal conflito.

Parágrafo Único. As obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos serão válidas e oponíveis a terceiros tão logo tais acordos tenham sido devidamente averbados nos livros de registro de ações da Companhia. Os administradores da Companhia zelarão pela

BCH 29087/1 #6215385 v1

D4Sign a1a30b30-958b-485c-b226-46e9a06b6a9e - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12151211 em 05/12/2024 da Empresa AGRIPAR PARTICIPACOES S.A., Nire 31300146332 e protocolo 247016900 - 18/11/2024. Efeitos do registro: 08/11/2024. Autenticação: A89EDEBAFD183A153E386E59F6C2991A5959AB98. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/701.690-0 e o código de segurança F2kl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

observância desses acordos e o presidente da Assembleia Geral deverá declarar a invalidade do voto proferido pelo acionista ou administrador em contrariedade com os termos de tais acordos.

IX - DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Artigo 24. A Companhia somente será dissolvida e entrará em liquidação por deliberação da Assembleia Geral ou nos demais casos previstos em lei.

Parágrafo Primeiro. À Assembleia Geral que deliberar sobre a liquidação caberá nomear o respectivo liquidante e fixar-lhe a remuneração.

Parágrafo Segundo. A Assembleia Geral, se assim solicitarem acionistas que representem o número fixado em lei, elegerá o Conselho Fiscal, para o período da liquidação.

X – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 25. A Companhia disponibilizará, sempre que solicitado pelos seus acionistas ou por quem de direito, os contratos celebrados com partes a esta relacionadas, acordos de acionistas e programas de opção de aquisição de ações ou outros títulos ou valores mobiliários de sua emissão.

Artigo 26. No caso de obtenção de registro de companhia aberta categoria A, a Companhia obriga-se a aderir a segmento especial de bolsa de valores ou de entidade administradora de mercado de balcão organizado que assegure, no mínimo, práticas de governança corporativa previstas no Anexo Normativo IV da Resolução CVM nº 175 de 23.12.2022.

X – FORO e ARBITRAGEM

Artigo 27. Toda e qualquer conflito societário, incluindo, mas não se limitando a, controvérsia, litígio, questão, dúvida ou divergência de qualquer natureza que surja em decorrência direta ou indireta do presente Estatuto Social será dirimida, de forma obrigatória, por arbitragem, nos termos da legislação brasileira, na forma da Cláusula 14 e subcláusulas, e Cláusula 15.8, do Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia.

Uberlândia/MG, 08 de novembro de 2024.

BCH 29087/1 #6215385 v1

D4Sign a1a30b30-958b-485c-b226-46e9a06b6a9e - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12151211 em 05/12/2024 da Empresa AGRIPAR PARTICIPACOES S.A., Nire 31300146332 e protocolo 247016900 - 18/11/2024. Efeitos do registro: 08/11/2024. Autenticação: A89EDEBAFD183A153E386E59F6C2991A5959AB98. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/701.690-0 e o código de segurança F2kl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

ANEXO II

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

<i>Nome, Qualificação e Domicílio</i>	<i>Quantidade de ações subscritas</i>	<i>Preço de emissão (por ação)</i>	<i>Valor e Forma da Integralização</i>
Global Fund For Coral Reefs - Brazil Fundo de Investimento em Participações, inscrito no CNPJ nº 57.940.831/0001-60, neste ato representado nos termos de seu Regulamento.	300	R\$ 170.115,00	Integralização em moeda corrente nacional , no valor de R\$ 51.034.500,00 (cinquenta e um milhões trinta e quatro mil e quinhentos reais) a ocorrer na presente data, a ser realizado mediante depósito na conta corrente de titularidade de Companhia. Banco: Itau 341 Agência 3083 Conta: 99287-9

Uberlândia/MG, 08 de novembro de 2024.

Mesa:

ernani@agrionweb.com

Assinado

D4Sign

Ernani Klingelhofer Judice
Presidente

dgalvin@deliberatecapital.com

Assinado

D4Sign

Dale Matthew Galvin
Secretário

Subscritor:

dgalvin@deliberatecapital.com

Assinado

D4Sign

GLOBAL FUND FOR CORAL REEFS - BRAZIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES

BCH 29087/1 #6215385 v1

D4Sign a1a30b30-958b-485c-b226-46e9a06b6a9e - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12151211 em 05/12/2024 da Empresa AGRIPAR PARTICIPACOES S.A., Nire 31300146332 e protocolo 247016900 - 18/11/2024. Efeitos do registro: 08/11/2024. Autenticação: A89EDEBAFD183A153E386E59F6C2991A5959AB98. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/701.690-0 e o código de segurança F2kl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

ANEXO III
BÔNUS DE SUBSCRIÇÃO

AGRIPAR PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF nº 45.683.373/0001-42
NIRE nº 31300146332

CERTIFICADO DE BÔNUS DE SUBSCRIÇÃO

Nº 1

I – SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO, CAPITAL SOCIAL

1.1. **Companhia e Sede:** **AGRIPAR PARTICIPAÇÕES S.A.**, com sede na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida dos Vinhedos, nº 71, 11º andar, Loteamento Acácias Uberlândia, CEP 38411-159 (“**Companhia**”).

1.2. **Prazo de Duração:** O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

1.3. **Capital Social:** O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, em 08 de novembro de 2024, é de R\$ 51.034.625,00 (cinquenta e um milhões trinta e quatro mil seiscentos e vinte cinco reais), dividido em 1.300 (um mil e trezentas) ações, sendo: (a) 975 (novecentos e setenta e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; e (b) 325 (trezentos e vinte e cinco) ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal.

1.3.1. **Ações Preferenciais:** As Ações Preferenciais: (i) não possuem direito a voto; e (ii) garantirão aos seus titulares prioridade no reembolso de capital, sem prêmio, no caso de liquidação da Companhia.

1.4. **Capital Autorizado:** O capital social poderá ser aumentado, na forma do artigo 168 da Lei das Sociedades por Ações em até R\$ 1,00 (um real) para emissão de novas Ações Preferenciais, por deliberação do Conselho de Administração, independentemente de reforma estatutária.

II – SUBSCRITOR

2.1. **Nome:** **GLOBAL FUND FOR CORAL REEFS - BRAZIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES**, fundo de investimento em participações, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2055, 19º andar, Jardim Paulistano, CEP 14520-01, inscrito no CNPJ nº 57.940.831/0001-60, neste ato representado nos termos do seu Regulamento (“**Subscritor**”).

III – TERMOS E CONDIÇÕES DO BÔNUS DE SUBSCRIÇÃO

3.1. **Termos Definidos.** Os termos e expressões redigidos com inicial maiúscula neste Certificado de Bônus de Subscrição (“**Certificado**”), aplicáveis tanto à forma no singular quanto no plural, terão o significado a eles atribuídos no corpo deste Certificado ou no Acordo de Investimento.

3.1.1. Para fins do item 3.1 acima:

BCH 29087/1 #6215385 v1

D4Sign a1a30b30-958b-485c-b226-46e9a06b6a9e - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12151211 em 05/12/2024 da Empresa AGRIPAR PARTICIPACOES S.A., Nire 31300146332 e protocolo 247016900 - 18/11/2024. Efeitos do registro: 08/11/2024. Autenticação: A89EDEBAFD183A153E386E59F6C2991A5959AB98. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/701.690-0 e o código de segurança F2kl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 16/42

- a) "Ações Preferenciais" significam as "Preferred Shares" conforme definidas no Acordo de Investimento;
- b) "Ações" significam as "Shares" conforme definidas no Acordo de Investimento;
- c) "Acordo de Investimento" significa o *Investment Agreement* firmado em 03 de agosto de 2024 e o *First Amendment to the Investment Agreement* firmado em 30 de outubro de 2024, entre, de um lado, o Subscritor, e, de outro, a FP Participações e Investimentos S.A. e o Sr. Ernani Klingelhofer Judice, e ainda, como interveniente anuente, a Companhia;
- d) "Assembleia de Emissão" significa a Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 08 de novembro de 2024, às 07 horas, na qual foram aprovados, dentre outras matérias, os termos e condições do bônus de subscrição;
- e) "Certificado" tem a definição atribuída no preâmbulo deste instrumento;
- f) "Data de Fechamento" significa a "Closing Date" conforme definida no Acordo de Investimento;
- g) "Evento de Liquidez" significa o "Liquidity Event" conforme definido no Acordo de Investimento.
- h) "Lei das Sociedades por Ações" significa a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.
- i) "Preço de Compra" significa o "Purchase Price" conforme definido no Acordo de Investimento; e
- j) "Segunda Tranche" significa a "Second Tranche" conforme definido no Acordo de Investimento.

3.2. Direito de Exercício do Certificado: O bônus de subscrição representado pelo presente Certificado confere ao Subscritor o direito de subscrever o número de novas ações de emissão da Companhia na forma e prazo aqui definidos, observadas as condições indicadas na cláusula 3.3 do Acordo de Investimento.

- a) Número de Ações a Serem Emitidas em Razão do Exercício do Certificado: Em caso de exercício, o Certificado conferirá, ao Subscritor, *o direito de, em Evento de Liquidez, mediante entrega da notificação de exercício, subscrever ações preferenciais sem direito a voto de uma mesma classe de Ações Preferenciais, todas nominativas, sem valor nominal, de emissão da Companhia ("Ações do Bônus"), em quantidade determinada de acordo com a proporção das Ações de titularidade do Investidor sujeitas ao Evento de Liquidez e pela seguinte fórmula – desde que, em caso de exercício parcial do Certificado, o item "e" abaixo aplica-se integralmente:*

$$\# \text{ Bonus Shares} = \frac{[(Inv + PP + 2ndT)]x [Rate] - [Div] - [Deb] - \{[(Inv + PP + 2ndT)]x [Rate]x [Partial Sale\%]\} - 1}{[Company's Valuation per Share]}$$

BCH 29087/1 #6215385 v1

D4Sign a1a30b30-958b-485c-b226-46e9a06b6a9e - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12151211 em 05/12/2024 da Empresa AGRIPAR PARTICIPACOES S.A., Nire 31300146332 e protocolo 247016900 - 18/11/2024. Efeitos do registro: 08/11/2024. Autenticação: A89EDEBAFD183A153E386E59F6C2991A5959AB98. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/701.690-0 e o código de segurança F2kl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Onde:

“Inv”: significa o investimento de USD 9.000.000,00 (nove milhões de dólares) conforme definido no Acordo de Investimento (“Investimento”).

“PP”: significa cada parcela do Preço de Compra efetivamente paga pelo Subscritor.

“2ndT”: significa o valor total dos desembolsos (vale dizer, dos “drawdowns” conforme utilização do termo no Acordo de Investimento) da Segunda Tranche (“Desembolsos da Segunda Tranche”).

“Rate”: *significa uma taxa de 6% (seis por cento) ao ano acumulada em uma base composta anual, contada a partir da data de cada desembolso. A Taxa se aplica apenas às parcelas do Investimento (Inv), Preço de Compra (PP) e dos Desembolsos da Segunda Tranche efetivamente detidas pelo Subscritor como participação acionária na Companhia. Se qualquer parcela for vendida em um Evento de Liquidez, o Rate será aplicado apenas à participação acionária remanescente detida pelo Subscritor usando o método "first in, first out".*

“Div”: significa os dividendos efetivamente pagos pela Companhia ao Subscritor (“Dividendos”).

“Deb”: significa os pagamentos realizados nos termos da Debênture, de acordo com a cláusula 3.4. do Acordo de Investimento.

“Partial Sale%”: significa o percentual da participação acionária vendida pelo Subscritor (calculada tendo por base a participação do Subscritor), de forma cumulativa, incluindo todos os Eventos de Liquidez.

“Company’s Valuation per Share”: significa o preço por Ação determinado com base no *equity value* total da Companhia em um Evento de Liquidez. O *equity value* total será a contraprestação agregada paga ou a pagar pelas Ações da Companhia no Evento de Liquidez, quer envolva a venda de uma parte ou de todas as Ações da Companhia, incluindo as Ações detidas pelo Subscritor. Caso apenas as Ações do Investidor sejam vendidas, a Avaliação por Ação da Companhia será determinada dividindo-se a contraprestação total recebida pelas Ações do Subscritor pelo percentual da Companhia representado por essas Ações imediatamente antes do Evento de Liquidez.

b) Período de Exercício. O Subscritor terá o direito de exercer o Certificado na ocorrência de um Evento de Liquidez, como ato preparatório do fechamento de tal Evento de Liquidez.

c) Preço de Emissão das Ações: Na data da subscrição das ações a que tiver direito, o Subscritor deverá pagar à Companhia o valor de R\$ 1,00 (um real) por todas as ações emitidas em decorrência do Certificado (“Preço de Emissão”).

d) Cálculo para emissão das Ações do Bônus. O cálculo do número de ações a serem emitidas em decorrência do Certificado será calculado somente até a ocorrência de um Evento de Liquidez.

e) Exercício Parcial. Fica concedido ao Subscritor, nas hipóteses previstas no Acordo de Investimento, o direito de exercer parcialmente o Certificado. Caso isso ocorra, para fins de

BCH 29087/1 #6215385 v1

D4Sign a1a30b30-958b-485c-b226-46e9a06b6a9e - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12151211 em 05/12/2024 da Empresa AGRIPAR PARTICIPACOES S.A., Nire 31300146332 e protocolo 247016900 - 18/11/2024. Efeitos do registro: 08/11/2024. Autenticação: A89EDEBAFD183A153E386E59F6C2991A5959AB98. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/701.690-0 e o código de segurança F2kl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 18/42

clareza, a Companhia e o Subscritor acordam que o Certificado será (a) proporcional à participação societária do Subscritor vendida no Evento de Liquidez, desconsiderada qualquer participação obtida pelo Subscritor em decorrência de um exercício parcial anterior do Certificado, e (b) proporcionalmente deduzidos da fórmula os valores já utilizados para cálculos anteriores do Certificado (e.g. Investimento, Preço de Compra, Desembolsos da Segunda Tranche e Dividendos), conforme descrito acima.

3.3. Procedimento para Exercício do Certificado. O Subscritor deverá notificar a Companhia com, no mínimo, 15 (quinze) Dias Úteis de antecedência da data de fechamento do Evento de Liquidez, informando da sua intenção de exercer o Bônus de Subscrição e o percentual de participação societária de sua titularidade que será objeto do Evento de Liquidez ("Notificação de Exercício" e "Prazo Limite", respectivamente), para que seja apurado o número de Ações do Bônus que serão emitidas em decorrência do exercício deste Certificado.

3.3.1. O Certificado será considerado exercido mediante o recebimento, pela Companhia, da Notificação de Exercício nos termos das cláusulas 3.2(f) e 3.3 acima, devendo a Companhia emitir as Ações do Bônus até a Data de Fechamento (inclusive), de modo que o Subscritor adquira as Ações do Bônus mediante o pagamento do Preço de Emissão até a data de fechamento do Evento de Liquidez (inclusive).

3.4. Livros Sociais. A emissão deste Certificado deverá ser averbada nesta data no livro de registro de ações nominativas da Companhia.

3.5. Cessão. Este Certificado e os direitos aqui previstos não poderão ser cedidos ou transferidos de qualquer forma pelo Subscritor a terceiros, a qualquer título.

3.6. Cancelamento. Este Certificado ficará cancelado após seu exercício integral.

3.7. Notificações e Comunicações. Todas as notificações ou comunicações previstas neste Certificado deverão ser feitas por escrito e deverão ser entregues pessoalmente, por carta com comprovante de recebimento, por e-mail com aviso de entrega e recebimento ou, se não for possível, através de outra forma mutuamente aceitável entre as partes, nos endereços e para as pessoas indicadas abaixo:

(i) se para o Subscritor:
GLOBAL FUND FOR CORAL REEFS - BRAZIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
A/C: Dale Galvin
Endereço: 106 route d'Arlon, L-8210, Mamer
Grand Duchy of Luxemburg
E-mail: dgalvin@pegadvisors.com

Com cópia para (que não será considerada efetiva notificação):
Bichara Advogados
A/C: Breno Ganem
Endereço: Torre Norte - Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 1909 - 23º andar - Vila Nova
Conceição, São Paulo – SP, CEP: 04543-907, Brasil
E-mail: breno.ganem@bicharalaw.com.br

BCH 29087/1 #6215385 v1

D4Sign a1a30b30-958b-485c-b226-46e9a06b6a9e - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12151211 em 05/12/2024 da Empresa AGRIPAR PARTICIPACOES S.A., Nire 31300146332 e protocolo 247016900 - 18/11/2024. Efeitos do registro: 08/11/2024. Autenticação: A89EDEBAFD183A153E386E59F6C2991A5959AB98. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/701.690-0 e o código de segurança F2kl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

- (ii) se para a Companhia:
AGRIPAR PARTICIPAÇÕES S.A.
A/C: Ernani Judice
Avenida dos Vinhedos, 71, 11º andar, Uberlândia-MG, CEP 38.411-159, Brasil
E-mail: ernani@agrionweb.com

Com cópia para (que não será considerada efetiva notificação):

Roberto Timoner
Timoner e Novaes Advogados
Av. Nove de Julho, 4939, 7º andar
São Paulo – SP
CEP 01407-200
E-mail: rt@tnadv.com.br

3.7.1. As partes notificarão, nos termos deste Certificado, aos demais qualquer mudança de destinatário ou endereço, sob pena de qualquer notificação ou comunicação enviada ao destinatário e/ou endereço indicados anteriormente ser considerada válida.

3.7.2. Todas as notificações e comunicações serão consideradas entregues na data de seu efetivo recebimento, conforme constar no respectivo comprovante.

3.8. Lei Aplicável. O presente Certificado será regido e interpretado de acordo com as Leis da República Federativa do Brasil.

3.9. Resolução amigável. No caso de qualquer disputa, reivindicação ou controvérsia decorrente de, relacionada a, ou em conexão com este Certificado, ou relacionada à sua existência, validade, eficácia, conformidade, interpretação ou rescisão e suas consequências (uma "Disputa"), as partes concordam, em primeira instância, em submeter a Disputa a uma negociação conjunta no prazo de 20 (vinte) dias úteis após a Companhia ou o Subscritor ter enviado a respectiva notificação da Disputa para resolução da Disputa amigavelmente e de boa-fé.

3.9.1. Qualquer Disputa decorrente ou relacionada a este Certificado deverá ser exclusiva e definitivamente resolvida por arbitragem vinculante administrada pela ICC, de acordo com as Regras de Arbitragem da ICC em vigor no momento da arbitragem, exceto se tais regras puderem ser modificadas neste documento ou por acordo mútuo entre as partes ("Regras de Arbitragem").

3.9.2. A arbitragem deverá ser resolvida perante um painel de três árbitros, nomeados de acordo com as Regras de Arbitragem.

3.9.3. A arbitragem deverá ser confidencial. A sede da arbitragem será a cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil. O idioma da arbitragem será o inglês, mas as provas poderão ser apresentadas em português sem tradução.

3.9.4. Qualquer decisão proferida pelo tribunal de arbitragem será considerada vinculante, final e não passível de recurso pelas partes.

BCH 29087/1 #6215385 v1

D4Sign a1a30b30-958b-485c-b226-46e9a06b6a9e - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12151211 em 05/12/2024 da Empresa AGRIPAR PARTICIPACOES S.A., Nire 31300146332 e protocolo 247016900 - 18/11/2024. Efeitos do registro: 08/11/2024. Autenticação: A89EDEBAFD183A153E386E59F6C2991A5959AB98. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/701.690-0 e o código de segurança F2kl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

3.9.5. Todos os custos e despesas incorridos na arbitragem (inclusive honorários e despesas advocatícios razoáveis) deverão ser arcados por cada parte de acordo com as Regras de Arbitragem. Ao proferir a sentença arbitral, o tribunal arbitral poderá determinar que a parte vencedora seja proporcionalmente reembolsada pela parte perdedora pelas despesas do processo arbitral.

3.9.6. Medidas provisórias e/ou urgentes anteriores ao início da arbitragem, bem como ações de execução e ações de cumprimento da sentença arbitral, e outras medidas judiciais disponíveis nos termos da Lei nº 9.307/96, quando aplicáveis, poderão ser requeridas, mediante opção da parte interessada, ao foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil. A solicitação de qualquer medida judicial disponível nos termos da Lei nº 9.307/96 não deverá ser interpretada como uma renúncia aos direitos previstos nesta cláusula ou à arbitragem como o único mecanismo de resolução de disputas.

3.10. **Assinatura Eletrônica.** Este Certificado constitui título executivo extrajudicial nos termos do artigo 784, inciso III, do Código de Processo Civil, sendo dispensada a assinatura de testemunhas, considerando a assinatura deste Certificado por meio eletrônico, nos termos do parágrafo 4º do referido artigo 784 (conforme alterado pela Lei nº 14.620/2023).

BCH 29087/1 #6215385 v1

D4Sign a1a30b30-958b-485c-b226-46e9a06b6a9e - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12151211 em 05/12/2024 da Empresa AGRIPAR PARTICIPACOES S.A., Nire 31300146332 e protocolo 247016900 - 18/11/2024. Efeitos do registro: 08/11/2024. Autenticação: A89EDEBAFD183A153E386E59F6C2991A5959AB98. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/701.690-0 e o código de segurança F2kl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

ANEXO IV
DEBÊNTURE

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES
SIMPLES, CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, SEM GARANTIA
ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PRIVADA DA AGRIPAR
PARTICIPAÇÕES S.A.**

Pelo presente instrumento particular:

AGRIPAR PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida dos Vinhedos, nº 71, 11º andar, Acácias Uberlândia (loteamento), CEP 38.411-159, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 45.683.373/0001-42, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais ("JUCEMG"), neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Emissora").

Vem, na melhor forma de direito, firmar o presente "*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, Sem Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Privada da Agripar Participações S.A.*" ("Escritura" ou "Escritura de Emissão"), mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 AUTORIZAÇÃO

1.1 A presente Escritura de Emissão é celebrada de acordo com a autorização da Assembleia Geral Extraordinária da Emissora, realizada em 08 de novembro de 2024.

2 REQUISITOS

A 1ª emissão de debêntures simples, conversíveis em ações preferenciais, da espécie quirografária, sem garantia adicional, em série única, da Emissora ("Debêntures"), para distribuição privada ("Emissão"), será realizada com observância aos seguintes requisitos:

2.1 Ausência de Registro na Comissão de Valores Mobiliários

A Emissão não será registrada na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), tendo em vista que as Debêntures serão colocadas de forma privada, sem qualquer esforço de venda a investidores.

2.2 Registro desta Escritura de Emissão e de seus Aditamentos

Esta Escritura de Emissão e seus eventuais aditamentos serão protocolados na JUCEMG em até 5 (cinco) Dias Úteis contados das respectivas datas de assinatura, e cumprirá as demais disposições do artigo 62 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações").

2.3 Registro para Negociação

BCH 29087/1 #6215385 v1

D4Sign a1a30b30-958b-485c-b226-46e9a06b6a9e - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12151211 em 05/12/2024 da Empresa AGRIPAR PARTICIPACOES S.A., Nire 31300146332 e protocolo 247016900 - 18/11/2024. Efeitos do registro: 08/11/2024. Autenticação: A89EDEBAFD183A153E386E59F6C2991A5959AB98. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/701.690-0 e o código de segurança F2kl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 22/42

A Debênture não será registrada para negociação no mercado secundário.

3 Características da Emissão

3.1 Séries

A emissão será realizada em uma única série.

3.2 Valor Total da Emissão

O valor total da Emissão será de R\$ 1,00 (um real), correspondente ao valor nominal unitário da Debênture.

3.3 Quantidade de Debêntures

Será emitida 1 (uma) Debênture, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real).

3.4 Número da Emissão

Esta Escritura de Emissão representa a primeira emissão de debêntures da Emissora.

3.5 Escrituração da Debênture

A Debênture será escriturada pela Emissora.

4 CARACTERÍSTICAS DA DEBÊNTURE

4.1 Procedimentos de Colocação

4.1.1 A Debênture será objeto de distribuição privada dentro do prazo máximo de 1 (um) mês contado da data de assinatura desta Escritura de Emissão, sem intermediação de quaisquer instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários.

4.1.2 A colocação da Debênture poderá ser iniciada imediatamente após a assinatura desta Escritura de Emissão e seu registro na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

4.1.3 Não será aplicável colocação parcial da Debênture.

4.2 Data de Emissão da Debênture

Para todos os efeitos legais, a data de emissão da Debênture será 08 de novembro de 2024 ("Data de Emissão").

4.3 Valor Nominal Unitário da Debênture

O valor nominal unitário da Debênture é R\$ 1,00 (um real).

4.4 Conversibilidade e Forma

4.4.1 A Debênture será conversível em ações preferenciais de emissão da Emissora, a qualquer tempo, à proporção de 1 (uma) ação preferencial para cada 1 (uma) Debênture, a exclusivo critério do Debenturista, mediante notificação à Companhia a ser enviada com ao menos 3 (três) dias úteis de antecedência.

4.4.2 A Debênture será da forma nominativa, sem emissão de cautela.

4.4.3 Não serão emitidos certificados representativos da Debênture. Para todos os fins e efeitos, a titularidade da Debênture será comprovada pelo registro do Debenturista no livro de registro de debenturistas da Emissora.

BCH 29087/1 #6215385 v1

D4Sign a1a30b30-958b-485c-b226-46e9a06b6a9e - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12151211 em 05/12/2024 da Empresa AGRIPAR PARTICIPACOES S.A., Nire 31300146332 e protocolo 247016900 - 18/11/2024. Efeitos do registro: 08/11/2024. Autenticação: A89EDEBAFD183A153E386E59F6C2991A5959AB98. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/701.690-0 e o código de segurança F2kl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

4.4.4 A ação preferencial a ser emitida por ocasião da conversão da Debênture terá as seguintes características: (i) não terão direito a voto; e (ii) garantirá ao seu titular prioridade no reembolso de capital, sem prêmio, no caso de liquidação da Companhia.

4.5 Espécie e Tipo

4.5.1 A Debênture será da espécie quirografária e conversível em ações preferenciais de emissão da Companhia.

4.6 Prazo e Forma de Subscrição e Integralização

4.6.1 A Debênture será subscrita pelo seu Valor Nominal Unitário ("Preço de Subscrição").

4.6.2 A Debênture será integralizada à vista, no ato da subscrição, mediante o pagamento, em moeda corrente nacional, do valor correspondente ao Preço de Subscrição.

4.7 Prazo de Vencimento

4.7.1 A Debênture terá como prazo de vigência a data de ocorrência do primeiro dos seguintes eventos: (i) de 30 (trinta) anos contados a partir desta data, vencendo, portanto, em 08 de novembro de 2054 ("Data de Vencimento"); e (ii) a formalização de um evento de liquidez, envolvendo a totalidade das Ações Preferenciais de Emissão da Companhia.

4.7.2 Evento de liquidez significa qualquer transação ou série de transações que resulte no Debenturista vender ou, de qualquer forma, transferir, parte ou a totalidade das Ações da Companhia de sua titularidade para qualquer terceiro.

4.8 Amortização e Resgate

4.8.1 Não haverá amortização nem resgate, parcial ou total, da Debênture.

4.9 Atualização

O Valor Nominal Unitário não estará sujeito a atualização.

4.10 Direitos Atribuídos

Participação em 50% (cinquenta por cento) do valor efetivamente distribuído a título de dividendos pela Emissora limitado a: (i) qualquer saldo acumulado pendente relativo ao bônus de subscrição emitido pela Emissora existente na presente data, objeto do Certificado do Bônus de Subscrição nº 1; e (ii) 12,5% (doze e meio por cento) do lucro líquido da Emissora, desde que tenha sido atingida a meta de lucros líquidos determinada no orçamento da Emissora.

4.11 Repactuação

A Debênture não será objeto de repactuação programada.

4.12 Inaplicabilidade de Aquisição Facultativa

A Emissora não poderá recomprar a Debênture.

4.13 Local de Pagamento

BCH 29087/1 #6215385 v1

D4Sign a1a30b30-958b-485c-b226-46e9a06b6a9e - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12151211 em 05/12/2024 da Empresa AGRIPAR PARTICIPACOES S.A., Nire 31300146332 e protocolo 247016900 - 18/11/2024. Efeitos do registro: 08/11/2024. Autenticação: A89EDEBAFD183A153E386E59F6C2991A5959AB98. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/701.690-0 e o código de segurança F2kl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Os pagamentos a que fizerem jus a Debênture serão efetuados conforme conta corrente indicada pelo Debenturista por meio de notificação, nos termos do presente Escritura de Emissão.

- 4.14** Considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação até o primeiro Dia Útil. Exceto quando previsto expressamente de modo diverso na presente Escritura, entende-se por “Dia(s) Útil(eis)” qualquer dia que não seja sábado, domingo, feriado legal ou outro dia em que os bancos estejam autorizados ou obrigados a fechar na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, ou na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, Brasil; na Cidade de Nova York, Estados Unidos da América; e/ou em Luxemburgo.

5 ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS

- 5.1** A assembleia geral de debenturistas poderá ser convocada pela (i) Emissora, ou pelo (ii) Debenturista.

6 RESOLUÇÃO DE DISPUTAS

- 6.1** Resolução Amigável. No caso de qualquer disputa, reclamação ou controvérsia decorrente de, relacionada a, ou em conexão com esta Escritura, ou relacionada à sua existência, validade, eficácia, conformidade, interpretação ou rescisão e suas consequências (uma “Disputa”), a Emissora e a Debenturista concordam em primeira instância em submeter a Disputa a uma negociação conjunta dentro de vinte (20) Dias Úteis após uma das Partes enviar uma respectiva notificação da Disputa para tentar resolver a Disputa de boa-fé (“Aviso de disputa”).
- 6.2** Qualquer Disputa decorrente ou relacionada a esta Escritura será exclusiva e definitivamente resolvida por arbitragem vinculativa conduzida pela ICC – International Chamber of Commerce de acordo com as Regras de Arbitragem da ICC em vigor no momento da arbitragem, exceto se tais regras puderem ser modificadas neste documento ou por acordo mútuo entre as Partes (“Regras de Arbitragem”).
- 6.3** A arbitragem será resolvida perante um painel de três árbitros, nomeados de acordo com o Regulamento de Arbitragem.
- 6.4** A arbitragem será confidencial. A sede da arbitragem será a Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil. O idioma da arbitragem será o inglês, mas as provas poderão ser produzidas em português sem tradução.
- 6.5** Qualquer decisão proferida pelo tribunal arbitral será considerada vinculativa, definitiva e irreversível pelas partes na arbitragem.
- 6.6** Todos os custos e despesas incorridos na arbitragem (incluindo honorários advocatícios e despesas razoáveis) serão arcados por cada parte de acordo com as Regras de Arbitragem. Ao proferir a sentença arbitral, o tribunal arbitral poderá determinar que a parte vencedora seja reembolsada proporcionalmente pela parte vencida pelas despesas do procedimento arbitral.
- 6.7** Poderão ser requeridas medidas provisórias e/ou urgentes antes do início da arbitragem, bem como ações de execução e execução da sentença arbitral, e demais medidas judiciais previstas na Lei nº 9.307/96, quando aplicável, mediante opção do interessado perante o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil. A solicitação de

BCH 29087/1 #6215385 v1

D4Sign a1a30b30-958b-485c-b226-46e9a06b6a9e - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12151211 em 05/12/2024 da Empresa AGRIPAR PARTICIPACOES S.A., Nire 31300146332 e protocolo 247016900 - 18/11/2024. Efeitos do registro: 08/11/2024. Autenticação: A89EDEBAFD183A153E386E59F6C2991A5959AB98. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/701.690-0 e o código de segurança F2kl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

qualquer medida judicial disponível nos termos da lei nº 9.307/96 não deve ser interpretada como renúncia aos direitos previstos nesta seção ou à arbitragem como único mecanismo de solução de conflitos.

7 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1** Notificações. Todas as notificações e outras comunicações relacionadas a essa Escritura de Emissão deverão ser enviadas à Emissora no seguinte endereço:

AGRIPAR PARTICIPAÇÕES S.A.

A.C/ Ernani Judice

Avenida Prefeito Mendes de Moraes, n. 990, apartamento 1403

Rio de Janeiro – RJ

Brasil - CEP 22.610-095

ernani@agrionweb.com

com cópia para (que não constitui notificação):

Roberto Timoner

Timoner e Novaes Advogados

Av. Nove de Julho, 4939, 7º andar

São Paulo – SP

CEP 01407-200

rt@tnadv.com.br

- 7.2** Acordo Integral. Esta Escritura de Emissão constitui o acordo integral da Emissora com relação à emissão da Debênture.
- 7.3** Cessão. A Debênture não poderá ser cedida pela Emissora ou pelo Debenturista.
- 7.4** Lei Aplicável. Esta Escritura de Emissão será regido e interpretado de acordo com as leis do Brasil.
- 7.5** Assinatura digital. Esta Escritura de Emissão é assinada eletronicamente pela Emissora e produz os mesmos efeitos legais que a cópia impressa assinada, nos termos da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, conforme alterada de tempos em tempos, e do Decreto nº 10.278, de 18 de março de 2020, conforme alterado de tempos em tempos. A Emissora concorda em não se opor à validade, conteúdo, autenticidade e integridade da presente Escritura. A Emissora também concorda que esta Escritura poderá ser assinado por meio de plataforma de assinatura eletrônica não credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) e sem certificado de assinatura digital, nos termos do artigo 10, §2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, conforme alterada de tempos em tempos, tal assinatura sendo aceite e admitida como válida.
- 7.6** Independência das Cláusulas. Se qualquer termo ou cláusula desta Escritura for considerado inválido, nulo ou inexecutável, o restante dos termos ou cláusulas desta Escritura permanecerá em pleno vigor e efeito e não serão de forma alguma afetados, prejudicados ou invalidados.

BCH 29087/1 #6215385 v1

D4Sign a1a30b30-958b-485c-b226-46e9a06b6a9e - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12151211 em 05/12/2024 da Empresa AGRIPAR PARTICIPACOES S.A., Nire 31300146332 e protocolo 247016900 - 18/11/2024. Efeitos do registro: 08/11/2024. Autenticação: A89EDEBAFD183A153E386E59F6C2991A5959AB98. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/701.690-0 e o código de segurança F2kl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 26/42

ANEXO V
TERMOS DE POSSE

[Segue na próxima página]

BCH 29087/1 #6215385 v1

D4Sign a1a30b30-958b-485c-b226-46e9a06b6a9e - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12151211 em 05/12/2024 da Empresa AGRIPAR PARTICIPACOES S.A., Nire 31300146332 e protocolo 247016900 - 18/11/2024. Efeitos do registro: 08/11/2024. Autenticação: A89EDEBAFD183A153E386E59F6C2991A5959AB98. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/701.690-0 e o código de segurança F2kl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 27/42

TERMO DE POSSE

Nesta data, o Sr. **ERNANI KLINGELHOEFER JUDICE**, brasileiro, empresário, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 080.702.087-75, portador da Cédula de Identidade RG nº 077091296 DGPTC/RJ, residente e domiciliado à Avenida Prefeito Mendes de Moraes, n. 990, apartamento 1403, São Conrado, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, tomou posse de seu cargo de membro do Conselho de Administração da **AGRIPAR PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, com sede na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida dos Vinhedos, nº 71, Loteamento Acácias, CEP 38411-159, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 45.683.373/0001-42 ("Companhia"), para o qual foi eleito na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada nesta data, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

O membro do Conselho de Administração ora eleito declara, para os fins do disposto no artigo 147, § 1º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, que não está impedido por lei especial, e não foi condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos.

Uberlândia/MG, 08 de novembro de 2024.

ernani@agrionweb.com
Assinado

D4Sign
ERNANI KLINGELHOEFER JUDICE

BCH 29087/1 #6215385 v1

D4Sign a1a30b30-958b-485c-b226-46e9a06b6a9e - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12151211 em 05/12/2024 da Empresa AGRIPAR PARTICIPACOES S.A., Nire 31300146332 e protocolo 247016900 - 18/11/2024. Efeitos do registro: 08/11/2024. Autenticação: A89EDEBAFD183A153E386E59F6C2991A5959AB98. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/701.690-0 e o código de segurança F2kl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 28/42

TERMO DE POSSE

Nesta data, o sr. **DALE MATTHEW GALVIN**, americano, com nº de passaporte nº 561249540, com escritório em 750 East Main Street, Suite 600, Stamford, CT 06902, Estados Unidos da América, com Thyago de Freitas Barretto, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 192.342 e no CPF/MF sob o nº 264.323.608-46, e Ivam Pimenta Passos, brasileiro, advogado, OAB/SP sob o nº 285.677, e no CPF/MF sob o nº 311.963.108-66, ambos residentes e domiciliados na Cidade e Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Nove de Julho, 3228, conjunto 604, bairro Jardim Paulista, CEP 01406-000 como seus representantes legais, em cumprimento do art. 146, §2º da Lei das Sociedades por Ações, tomou posse de seu cargo de membro do Conselho de Administração da **AGRIPAR PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, com sede na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida dos Vinhedos, nº 71, Loteamento Acácias, CEP 38411-159, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 45.683.373/0001-42 ("Companhia"), para o qual foi eleito na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada nesta data, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

O membro do Conselho de Administração ora eleito declara, para os fins do disposto no artigo 147, § 1º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, que não está impedido por lei especial, e não foi condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos.

Uberlândia/MG, 08 de novembro de 2024.

dgalvin@deliberatecapital.com

Assinado
 Dale Galvin
D4Sign
DALE MATTHEW GALVIN

BCH 29087/1 #6215385 v1

D4Sign a1a30b30-958b-485c-b226-46e9a06b6a9e - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12151211 em 05/12/2024 da Empresa AGRIPAR PARTICIPACOES S.A., Nire 31300146332 e protocolo 247016900 - 18/11/2024. Efeitos do registro: 08/11/2024. Autenticação: A89EDEBAFD183A153E386E59F6C2991A5959AB98. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/701.690-0 e o código de segurança F2kl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 29/42

TERMO DE POSSE

Nesta data, o Sr. **FRANCISCO GUILHERME NASTARI**, brasileiro, economista, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 336.689.028-28, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.053.767-2 SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de Barueri, estado de São Paulo, à Calçada das Magnólias, nº 56, Centro Comercial Alphaville, CEP 06453-032, tomou posse de seu cargo de membro do Conselho de Administração da **AGRIPAR PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, com sede na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida dos Vinhedos, nº 71, Loteamento Acácias, CEP 38411-159, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 45.683.373/0001-42 ("Companhia"), para o qual foi eleito na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada nesta data, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

O membro do Conselho de Administração ora eleito declara, para os fins do disposto no artigo 147, § 1º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, que não está impedido por lei especial, e não foi condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos.

Uberlândia/MG, 08 de novembro de 2024.

fnastari@datagro.com
Assinado
 Francisco Guilherme Nastari
D4Sign
FRANCISCO GUILHERME NASTARI

BCH 29087/1 #6215385 v1

D4Sign a1a30b30-958b-485c-b226-46e9a06b6a9e - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12151211 em 05/12/2024 da Empresa AGRIPAR PARTICIPACOES S.A., Nire 31300146332 e protocolo 247016900 - 18/11/2024. Efeitos do registro: 08/11/2024. Autenticação: A89EDEBAFD183A153E386E59F6C2991A5959AB98. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/701.690-0 e o código de segurança F2kl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

20241108 - Pegasus - Agrion - Closing Meeting 6215385 1 pdf
Código do documento a1a30b30-958b-485c-b226-46e9a06b6a9e



Assinaturas



ernani klingelhoefler judice
ernani@agrionweb.com
Assinou



Dale Galvin
dgalvin@deliberatecapital.com
Assinou



Felipe Guessi de Oliveira
fdo@tnadv.com.br
Reconheceu



Vítor Macabu Oliveira
vitor.oliveira@bicharalaw.com.br
Reconheceu

Vítor Macabu Oliveira



Francisco Guilherme Nastari
fnastari@datagro.com
Assinou

Francisco Guilherme Nastari

Eventos do documento

08 Nov 2024, 14:58:42

Documento a1a30b30-958b-485c-b226-46e9a06b6a9e **criado** por ALICE PINHEIRO DE ABREU MAC ARTHUR (30c7fe76-2d2e-471a-ae32-6465703540b2). Email:alice.macarthur@bicharalaw.com.br. - DATE_ATOM: 2024-11-08T14:58:42-03:00

08 Nov 2024, 15:00:01

ALICE PINHEIRO DE ABREU MAC ARTHUR (30c7fe76-2d2e-471a-ae32-6465703540b2). Email:alice.macarthur@bicharalaw.com.br. **REMOVEU** o signatário **fnastari@datagro.com** - DATE_ATOM: 2024-11-08T15:00:01-03:00

08 Nov 2024, 15:03:10

Assinaturas **iniciadas** por ALICE PINHEIRO DE ABREU MAC ARTHUR (30c7fe76-2d2e-471a-ae32-6465703540b2). Email: alice.macarthur@bicharalaw.com.br. - DATE_ATOM: 2024-11-08T15:03:10-03:00

08 Nov 2024, 15:03:44

ERNANI KLINGELHOEFER JUDICE **Assinou** - Email: ernani@agrionweb.com - IP: 189.37.81.146 (189.37.81.146 porta: 57456) - **Geolocalização: -18.951728190152885 -48.27123953741724** - Documento de identificação



informado: 080.702.087-75 - DATE_ATOM: 2024-11-08T15:03:44-03:00

08 Nov 2024, 15:05:32

VÍTOR MACABU OLIVEIRA **Reconheceu** - Email: vitor.oliveira@bicharalaw.com.br - IP: 187.32.232.189 (187.32.232.189 porta: 26712) - **Geolocalização: -23.5916939 -46.6877795** - Documento de identificação informado: 111.266.767-99 - DATE_ATOM: 2024-11-08T15:05:32-03:00

08 Nov 2024, 15:06:08

FELIPE GUESSI DE OLIVEIRA **Reconheceu** (fdab4242-87f2-445e-8a65-50b50e4fbfcd) - Email: fdo@tnadv.com.br - IP: 200.100.70.54 (200-100-70-54.dial-up.telesp.net.br porta: 7008) - Documento de identificação informado: 494.283.548-80 - DATE_ATOM: 2024-11-08T15:06:08-03:00

08 Nov 2024, 15:16:46

DALE GALVIN **Assinou** - Email: dgalvin@deliberatecapital.com - IP: 173.66.117.160 (pool-173-66-117-160.washdc.fios.verizon.net porta: 33598) - Documento de identificação informado: Estrangeiro - DATE_ATOM: 2024-11-08T15:16:46-03:00

10 Nov 2024, 23:19:21

FRANCISCO GUILHERME NASTARI **Assinou** - Email: fnastari@datagro.com - IP: 177.147.162.230 (177-147-162-230.user.vivozap.com.br porta: 20244) - **Geolocalização: -8.41316838205064 140.4676209488347** - Documento de identificação informado: 336.689.028-28 - DATE_ATOM: 2024-11-10T23:19:21-03:00

Hash do documento original

(SHA256):8ba5573f7683f50d9de61fd4d6c5602ec9ce6aa391b53e40d252ef2789cea790
(SHA512):89ebface52010143523724a2c0e60ccc866c052f84d7a4cac8576cd5c82d387b26aa34ed3913f7b7e424680de14217c8524789f82fb83cb4b24ccc917af29ac5

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/701.690-0	MGN2475952646	14/11/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
080.702.087-75	ERNANI KLINGELHOEFER JUDICE

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12151211 em 05/12/2024 da Empresa AGRIPAR PARTICIPACOES S.A., Nire 31300146332 e protocolo 247016900 - 18/11/2024. Efeitos do registro: 08/11/2024. Autenticação: A89EDEBAFD183A153E386E59F6C2991A5959AB98. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/701.690-0 e o código de segurança F2kl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MARIO MIGUEL FERNANDEZ ESCALEIRA

Tradutor Público e Intérprete Comercial - Idiomas INGLÊS - FRANCÊS - ESPANHOL

Matrícula na Junta Comercial nº 1399

Rua: Armando Esteves Sevilha, 69 - Jabaquara - CEP: 04351-090

Tel (011) 5011-1506 / 9195-8723 (TRAD) / 6622-8723 (TRAD) - Email: mamifera@uol.com.br - São Paulo-SP

LIVRO/BOOK Nº 492 TRADUÇÃO/TRANSLATION Nº 60721T FOLHA/SHEET Nº 271

Certifico e dou fé para os devidos fins que nesta data me foi apresentado um documento em idioma **INGLÊS**, o qual traduzo para o vernáculo no seguinte teor:

PROCURAÇÃO

DALE MATTHEW GALVIN, portador do passaporte nº 561249540, com sede social em 2503D N. Harrison St, #1125, Arlington, VA [Virgínia] 22207, doravante denominado como "Outorgante", neste ato, nomeia e constitui como seus bastantes procuradores, THYAGO DE FREITAS BARRETTO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 192.342 e no CPF/MF sob o nº 264.323.608-46, e IVAM PIMENTA PASSOS, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 285.677 e no CPF/MF sob o nº 311.963.108-66, ambos residentes e domiciliados na cidade e estado de São Paulo, Brasil, com endereço comercial na Avenida Nove de Julho, 3228, sala 604, Jardim Paulista, CEP 01406-000, São Paulo, SP, Brasil, doravante denominados conjuntamente como "Outorgados", para que, ao atuar de forma conjunta ou individual, independentemente da ordem em que são nomeados neste instrumento, possam representar o Outorgante com o propósito exclusivo de receber citação, nos termos do artigo 146, parágrafo 2, I, da Lei 6.404/76, no que diz respeito à qualidade do Outorgante como membro eleito do Conselho de Administração da **AGRIPAR PARTICIPAÇÕES S.A.**, com endereço comercial na Avenida dos Vinhedos, 71, 11º andar, cidade de Uberlândia, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 45.683.373/0001-42.

A presente Procuração entrará em vigor nesta data e permanecerá válida enquanto o Outorgante for membro do Conselho de Administração da Sociedade e durante um período adicional de três anos após a data em que o Outorgante deixar de ser membro do referido Conselho.

Arlington, VA, 21 de outubro de 2024.

[assinatura]

Dale Matthew Galvin

[Consta a seguinte legalização conforme segue:]

Cidade / Condado de Fairfax, *Commonwealth* de Virgínia. A saber:

No dia 21 de outubro de 2024, perante mim, a Tabeliã Pública abaixo assinada, compareceu DALE GALVIN, que conheço pessoalmente ou que comprovou para mim, por meio de um documento satisfatório de identidade, que é o indivíduo cujo nome está assinado no instrumento acima ou anexo, e reconheceu, perante mim, ter assinado o instrumento de livre e espontânea vontade para a referida finalidade.

Assinatura da Tabeliã Pública: [assinatura]

[Consta o selo oficial de Catherine Mary Stewart, Tabeliã Pública.]

[Consta, ainda neste documento, a seguinte Apostila redigida em idioma inglês e idiomas estrangeiros, da qual passo a traduzir apenas o conteúdo em inglês:]

[Selo]

Commonwealth de Virgínia

A Excelentíssima Kelly Gee – Secretária da *Commonwealth*

Documento revisado em 2 de fevereiro de 2024.

INSCRIÇÃO - RG: 13.743.338-4 – CPF: 028.300.958-63 – PMSP (ISS) 2.939.981-5



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12151211 em 05/12/2024 da Empresa AGRIPAR PARTICIPAÇÕES S.A., Nire 31300146332 e protocolo 247016900 - 18/11/2024. Efeitos do registro: 08/11/2024. Autenticação: A89EDEBAFD183A153E386E59F6C2991A5959AB98. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/701.690-0 e o código de segurança F2kl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MARIO MIGUEL FERNANDEZ ESCALEIRA

Tradutor Público e Intérprete Comercial - Idiomas INGLÊS - FRANCÊS - ESPANHOL
Matrícula na Junta Comercial nº 1399

Rua: Armando Esteves Sevilha, 69 - Jabaquara - CEP: 04351-090

Tel (011) 5011-1506 / 9195-8723 (TRAD) / 6622-8723 (TRAD) - Email: mamifera@uol.com.br - São Paulo-SP

LIVRO/BOOK Nº 492 TRADUÇÃO/TRANSLATION Nº 60721T FOLHA/SHEET Nº 272

Apostila

(Convenção de Haia de 5 de outubro de 1961)

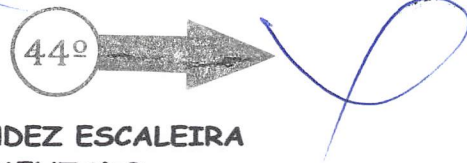
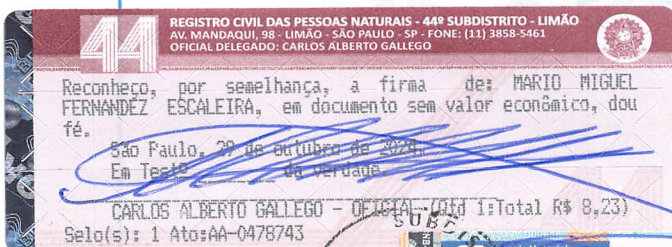
1. País: Estados Unidos da América;
- Emitido para o Consulado / País: apenas o Brasil;
- O presente documento público;
2. Foi assinado por Catherine Mary Stewart;
3. Atuando na qualidade de Tabeliã Pública;
4. Contém o selo / carimbo de Catherine Mary Stewart, *Commonwealth* de Virgínia;
- Certificado;
5. Em Richmond, VA;
6. Em 23 de outubro de 2024;
7. Pela Secretária da *Commonwealth*
8. Nº 00013960-1
9. Selo / carimbo: [Selo oficial em relevo]
10. Assinatura: [assinatura]

A presente Apostila somente certifica a autenticidade da assinatura e a qualidade do indivíduo que assinou o documento público e, quando aplicável, a identificação do selo ou carimbo que consta no documento público. Essa Apostila não certifica o conteúdo do documento para o qual foi emitido, nem mesmo é válida para o uso em qualquer lugar dentro dos Estados Unidos da América ou seus territórios.

NADA MAIS constava do documento acima que devolvo com esta tradução, segundo o meu melhor entender, a qual conferi, achei conforme e assino. **DOU FÉ.**

São Paulo, 29 de outubro de 2024

Emolumentos pagos



MARIO MIGUEL FERNANDEZ ESCALEIRA
TRADUTOR JURAMENTADO

INSCRIÇÃO - RG: 13.743.338-4 - CPF: 028.300.958-63 - PMSP (ISS) 2.939.981-5



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12151211 em 05/12/2024 da Empresa AGRIPAR PARTICIPACOES S.A., Nire 31300146332 e protocolo 247016900 - 18/11/2024. Efeitos do registro: 08/11/2024. Autenticação: A89EDEBAFD183A153E386E59F6C2991A5959AB98. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/701.690-0 e o código de segurança F2KI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/701.690-0	MGN2475952646	14/11/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
080.702.087-75	ERNANI KLINGELHOEFER JUDICE

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12151211 em 05/12/2024 da Empresa AGRIPAR PARTICIPACOES S.A., Nire 31300146332 e protocolo 247016900 - 18/11/2024. Efeitos do registro: 08/11/2024. Autenticação: A89EDEBAFD183A153E386E59F6C2991A5959AB98. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/701.690-0 e o código de segurança F2kl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



Commonwealth of Virginia
The Honorable Kelly Gee - Secretary of the Commonwealth
 Document revised February 2, 2024

APOSTILLE
 (Convention de La Haye du 5 octobre 1961)

- | | | |
|----|---|--|
| 1. | Country:
Pays / País: | United States of America |
| | Issued to the Consulate/Country of:
Délivré au Consulat/Pays de
Emitido al Consulado/País de | Brazil ONLY |
| | This public document
Le présent acte public / El presente documento público | |
| 2. | has been signed by
a été signé par
ha sido firmado por | Catherine Mary Stewart |
| 3. | acting in the capacity of
agissant en qualité de
quien actúa en calidad de | Notary Public |
| 4. | bears the seal / stamp of
est revêtu du sceau / timbre de
y está revestido del sello / timbre de | Catherine Mary Stewart
Commonwealth of Virginia |

Certified
Attesté / Certificado

- | | | | | | |
|----|--|---|-----|--|--|
| 5. | at
à / en | Richmond, VA | 6. | the
le / el día | 23rd day of October 2024 |
| 7. | by
par / por | The Secretary of the Commonwealth | 8. | N°
sous n°
bajo el número | 00013960-1 |
| 9. | Seal / stamp:
Sceau / timbre :
Sello / timbre : |  | 10. | Signature:
Signature :
Firma: |  |

This Apostille only certifies the authenticity of the signature and the capacity of the person who has signed the public document, and, where appropriate, the identity of the seal or stamp which the public document bears.

This Apostille does not certify the content of the document for which it was issued.

This Apostille is not valid for use anywhere within the United States of America or its territories.

Cette Apostille atteste uniquement la véracité de la signature, la qualité en laquelle le signataire de l'acte a agi et, le cas échéant, l'identité du sceau ou timbre dont cet acte public est revêtu.

Cette Apostille ne certifie pas le contenu de l'acte pour lequel elle a été émise.

L'utilisation de cette Apostille n'est pas valable aux États-Unis d'Amérique ou dans ses territoires.

Esta Apostilla certifica únicamente la autenticidad de la firma, la calidad en que el signatario del documento haya actuado y, en su caso, la identidad del sello o timbre del que el documento público esté revestido.

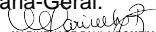
Esta Apostilla no certifica el contenido del documento para el cual se expidió.

No es válido el uso de esta Apostilla en Estados Unidos de America y sus territorios.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12151211 em 05/12/2024 da Empresa AGRIPAR PARTICIPACOES S.A., Nire 31300146332 e protocolo 247016900 - 18/11/2024. Efeitos do registro: 08/11/2024. Autenticação: A89EDEBAFD183A153E386E59F6C2991A5959AB98. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/701.690-0 e o código de segurança F2kl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


 MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA-GERAL

POWER OF ATTORNEY

DALE MATTHEW GALVIN, passport number 561249540, with business address at 2503D N. Harrison St, #1125, Arlington, VA 22207, (hereinafter referred as "**Grantor**"), hereby appoints as his lawful attorneys-in-fact Thyago de Freitas Barretto, a Brazilian citizen, married, attorney-at-law, OAB/SP no. 192.342, CPF/MF no. 264.323.608-46, and Ivam Pimenta Passos, a Brazilian citizen, married, attorney-at-law, OAB/SP no. 285.677, CPF/MF no. 311.963.108-66, both with residence and domicile in the City and State of São Paulo, Brazil, and offices at Avenida Nove de Julho, 3228, suite 604, Jardim Paulista, ZIP 01406-000, São Paulo, SP, Brazil (hereinafter collectively referred to as "**Grantees**"), so that, acting jointly or severally and regardless of the order in which they are named herein, they may represent Grantor for the sole purpose of receiving service of process as provided in article 146, paragraph 2nd, I, of Law 6404/76, in connection with Grantor's capacity as a member-elect of the board of directors (*conselho de administração*) of **AGRIPAR PARTICIPAÇÕES S.A.**, with offices at Avenida dos Vinhedos, 71, 11th floor, city of Uberlândia, state of Minas Gerais, enrolled in the corporate taxpayer registry n. 45.683.373/0001-42.

This power of attorney shall enter into effect on the date hereof and shall be valid for as long as the Grantor is a member of the board of directors of the Company and for an additional term of three years after the date on which Grantor ceases to be a member of such board of directors.

Arlington, VA, October 21, 2024


DALE MATTHEW GALVIN

City/County of Fairfax, Commonwealth of Virginia ss)

On this 21 day of October 2024
before me the undersigned notary public, personally appeared

Dale Galvin

personally known or proved to me through satisfactory evidence of identification, to be the person(s) whose name(s) is/are signed on the preceding or attached document and acknowledged to me that he/she/they signed it voluntarily for its stated purpose.


Notary Public Signature



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12151211 em 05/12/2024 da Empresa AGRIPAR PARTICIPACOES S.A., Nire 31300146332 e protocolo 247016900 - 18/11/2024. Efeitos do registro: 08/11/2024. Autenticação: A89EDEBAFD183A153E386E59F6C2991A5959AB98. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/701.690-0 e o código de segurança F2kl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 38/42



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/701.690-0	MGN2475952646	14/11/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
080.702.087-75	ERNANI KLINGELHOEFER JUDICE

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12151211 em 05/12/2024 da Empresa AGRIPAR PARTICIPACOES S.A., Nire 31300146332 e protocolo 247016900 - 18/11/2024. Efeitos do registro: 08/11/2024. Autenticação: A89EDEBAFD183A153E386E59F6C2991A5959AB98. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/701.690-0 e o código de segurança F2kl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

REGISTRO DIGITAL

Eu, FELIPE GUESSI DE OLIVEIRA, com inscrição ativa no(a) OAB/(SC) sob o nº 514348, expedida em 23/05/2024, inscrito no CPF nº 494.283.548-80, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. OAB Advogado - 1 página(s)
2. Procuração em inglês - 2 página(s)
3. Procuração em português - 2 página(s)

Sao Paulo/SP , 28 de novembro de 2024.

Nome do declarante que assina digitalmente: FELIPE GUESSI DE OLIVEIRA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12151211 em 05/12/2024 da Empresa AGRIPAR PARTICIPACOES S.A., Nire 31300146332 e protocolo 247016900 - 18/11/2024. Efeitos do registro: 08/11/2024. Autenticação: A89EDEBAFD183A153E386E59F6C2991A5959AB98. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/701.690-0 e o código de segurança F2kl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 40/42



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AGRIPAR PARTICIPACOES S.A., de NIRE 3130014633-2 e protocolado sob o número 24/701.690-0 em 18/11/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12151211, em 05/12/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Zulene Figueiredo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
080.702.087-75	ERNANI KLINGELHOEFER JUDICE

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
080.702.087-75	ERNANI KLINGELHOEFER JUDICE

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
080.702.087-75	ERNANI KLINGELHOEFER JUDICE

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
080.702.087-75	ERNANI KLINGELHOEFER JUDICE

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
494.283.548-80	FELIPE GUESSI DE OLIVEIRA

Belo Horizonte, quinta-feira, 05 de dezembro de 2024



Documento assinado eletronicamente por Zulene Figueiredo, Servidor(a) Público(a), em 05/12/2024, às 17:13 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 24/701.690-0.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e cancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)

Nome

MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. quinta-feira, 05 de dezembro de 2024



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12151211 em 05/12/2024 da Empresa AGRIPAR PARTICIPACOES S.A., Nire 31300146332 e protocolo 247016900 - 18/11/2024. Efeitos do registro: 08/11/2024. Autenticação: A89EDEBAFD183A153E386E59F6C2991A5959AB98. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/701.690-0 e o código de segurança F2kl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL